



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Indicação n° 6148/2024

Processo Número: 21388/2024 | Data do Protocolo: 27/08/2024 16:10:49



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100360034003900330031003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## **INDICAÇÃO**

INDICO, nos termos do artigo 159 do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, que determine a elaboração de estudos e adoção de providencias visando à liberação de recursos para implantação de outra unidade do Serviço de Atendimento à Mulher, à Criança e ao Adolescente (SAMUCA), no Município de Pedreira.

## **JUSTIFICATIVA**

Conforme expediente recebido em meu Gabinete Parlamentar, essa instituição é um espaço que atua a 25 anos atendendo crianças e adolescentes no contraturno escolar, desenvolvendo trabalhos de serviços de convivência e fortalecimento do vínculo familiar; acolhendo essas crianças com o oferecimento de atividades voltadas à educação, cultura e práticas esportivas, pedindo assim, a devida atenção do Estado.

Considerando-se, pois, que os municípios enfrentam séria crise financeira, é importante o atendimento de suas necessidades também pelo Governo Estadual, em uma parceria fundamental para o bem-estar da coletividade.

Diante do exposto, solicito a atenção do Governo do Estado para que a presente indicação seja prontamente atendida.

**Rogério Nogueira**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200300035003800350034003A005000

Assinado eletronicamente por **Rogério Nogueira** em 27/08/2024 16:02

Checksum: **60B10AD10EFE53E3BC35DC92401C41F9CA7CB6AB846D0390E8AD1F492F33E3BC**



---

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200300035003800350034003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.